



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 01 / 2020

“Substitui o PL n.º 079/20, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DASERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra receberão subsídio mensal, fixado em parcela única, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal, fixado em parcela única, do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – O substituto legal, que na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do (a) Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do (a) Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Art. 4º - O subsídio mensal dos Vereadores e do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será pago durante os recessos parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exposição de Motivos

PL Substitutivo n.º 01 / 2020

O presente Substitutivo procura adequar os subsídios dos vereadores às atuais realidades vivenciadas pelo Município e por todo o País.

É preciso, neste momento de crise, austeridade, que todos os agentes públicos colaborem para a minimização dos gastos públicos.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR